

05 FEV 2024

Assinatura: flk

Piraí, 05 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM N° 004/2024

C. M. P. - Piraí - RJ

Processo n° 00 101

Rubrica flk Fls: 02

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho em anexo o presente projeto de lei, onde o Executivo Municipal busca autorização legislativa para concessão à entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí - APAE de Piraí - de subvenção no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).

O valor acima será usado pela Entidade para custeio de seus gastos ordinários, como tributos, custos operacionais, pagamento de salários e demais encargos, dentre outras despesas que se mostram essenciais para o seu funcionamento.

Se resta importante destacar que a Entidade apresentou todos os documentos que demonstram a regularidade para recebimento do valor acima, conforme Processo Administrativo n° 11871/23.

É inegável a relevância social do trabalho desenvolvido pela APAE de Piraí, que há quase 35 anos presta serviço à comunidade do Município, atendendo e disponibilizando tratamento digno e adequado às pessoas com deficiência.

Vale ressaltar que, para execução das despesas, será celebrado Termo de Compromisso para repasse da importância autorizada, entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Instituição beneficiária.

Ressalte-se que o repasse cuja autorização legislativa se pretende através do presente projeto de lei, surge em boa hora, tendo em vista a importância e relevância dos serviços prestados pela Entidade beneficiária.

Assim, mediante a tudo apresentado, encaminhamos a minuta em apreço, para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do artigo 118, 140, V e 145 todos do Regimento Interno desta digna Casa Legislativa, contando com a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração.



**PROJETO DE LEI Nº 03 /2024**

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE CONVENIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI – APAE DE PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o repasse de subvenção a ser concedida a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE de Piraí, no montante de R\$ 611.000,00 (seiscientos e onze mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), para fins de custeio de suas despesas ordinárias de funcionamento.

**Art. 2º.** As despesas desta Lei correrão por verba própria do orçamento municipal vigente, que de acordo com a necessidade, devidamente justificada, poderá ser suplementada.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

\*\*\*\*\*